

---

## DESPACHO N.º 96 /GAB.PCA.ANAC/2022

---

Considerando a criação da Organização da Aviação Civil, urge a necessidade de implementar o Instrutivo de Reporte Padrão da Condição da Superfície da Pista, com a finalidade de avaliar e reportar de forma padronizada a condição actual da superfície da pista. O objectivo do Manual é aumentar a consciência situacional dos pilotos quando estiverem a efectuar aterragens e descolagens.

Atendendo a necessidade de proceder-se a actualização e aprovação dos Regulamentos de Segurança Aérea de Angola, visando a adequação das regras relativas a segurança aérea com as normas internacionais e com alterações legislativas havidas no âmbito das reformas operadas pelo Estado Angolano no sector da aviação civil, que conferem a ANAC competências para aprovar, alterar e revogar os regulamentos de Segurança Aérea de Angola.

Nestes termos e fundamentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14/19, de 23 de Maio-Lei da Aviação Civil artigo 11.º n.º 1 alínea c) e o artigo 58.º e seguintes conjugados com a na alínea b) do n.º 6 do artigo 11.º e alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 22.º e o n.º 4 do artigo 24.º, todos da Lei n.º 28/21, de 25 de Outubro – Lei da Autoridade Nacional da Aviação Civil.

### DETERMINO:

Artigo 1.º

**(Aprovação)**

É aprovado o **Instrutivo de Reporte Padrão da Condição da Superfície da Pista** é parte integrante do presente despacho.

Artigo 2.º

**(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil.



---

**DESPACHO N.º 96 /GAB.PCA.ANAC/2022**

---

Artigo 3.º

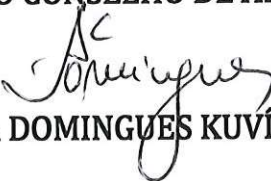
**(Entrada em vigor)**

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em Luanda, ao 23 de Setembro de 2022.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**AMÉLIA DOMINGUES KUVÍNGUA**

---

## INSTRUTIVO N.º 22A.117.001.A

---

# REPORTE PADRÃO DA CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DA PISTA

---

Aprovação: Despacho n.º 96/GAB.PCA.ANAC/2022, de 23 de Setembro de 2022

---

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Formato de Reporte Global (GRF – *Global Reporting Format*) é uma metodologia definida pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) para avaliar e reportar de forma padronizada a condição actual da superfície da pista. A OACI estabeleceu que os Estados Contratantes da Convenção de Aviação Civil Internacional devem implementar o GRF até a data de 04 de novembro de 2021.

1.2. O objectivo da metodologia é aumentar a consciência situacional dos pilotos quando estiverem a efectuar aterragens e descolagens. Com o uso do reporte padronizado de condição de pista, torna-se possível transmitir informações em tempo real para tripulações em voo e comunicar sobre o estado da superfície da pista.

1.3. Para o efeito, o Operador de Aeródromo deve produzir uma informação codificada e padronizada da condição superficial dos pavimentos das pistas de aterragem e descolagem incluindo a existência de contaminantes decorrentes principalmente de condições meteorológicas adversas, e repassar esta informação ao Provedor de Navegação Aérea.

### 2. REVOGAÇÃO

2.1. Este Instrutivo não revoga nenhum documento anterior.

### 3. OBJECTIVO

3.1. Os objectivos deste Instrutivo são:

3.1.1. Detalhar a metodologia a ser utilizada pelos Operadores de Aeródromo para definição do Runway Condition Code (RWYCC);

3.1.2. Detalhar a forma como a informação Runway Condition Code (RWYCC) deve ser transmitida ao Provedor de Navegação Aérea.

### 4. APLICABILIDADE

4.1. Este Instrutivo é aplicável aos Operadores de Aeródromos Internacionais, no território Angolano, conforme o parágrafo 22A.117(e) do Normativo Técnico Aeronáutico N.º 22A.

4.2. Uma vez que o presente documento possui matéria técnica transversal às áreas ANS e OPS, este Instrutivo também é aplicável aos Provedores de Navegação Aérea de Aeródromos Internacionais e Operadores Aéreos que operam nos Aeródromos Internacionais de Angola.

## 5. DEFINIÇÕES

5.1. **Formato Global de Reporte:** Metodologia globalmente harmonizada para avaliar e reportar as condições da superfície da pista.

5.2. **Código da Condição da Pista:** Número que descreve a condição da superfície da pista a ser usada no reporte da condição da pista.

5.3. **Relatório de Condição da Pista:** Relatório padronizado, relacionado às condições da superfície da pista e seu efeito no desempenho da aterragem e descolagem de aeronaves.

## 6. ACRÓNIMOS

6.1. **GRF (*Global Reporting Format*):** Formato Global de Reporte.

6.2. **RCAM (*Runway Condition Assessment Matrix*):** Matriz de Avaliação das Condições da Pista.

6.3. **RCR (*Runway Condition Report*):** Relatório de Condição da Pista.

6.4. **RWYCC (*Runway Condition Code*):** Código da Condição da Pista.

## 7. FORMATO GLOBAL DE REPORTE

### 7.1. Avaliação da Condição da Pista e Reporte

7.1.1. Avaliar e reportar a condição da área de movimento e instalações relacionadas é necessário para fornecer à tripulação das aeronaves as informações necessárias para a segurança operacional. O Relatório de Condição da Pista (RCR) é usado para reportar as informações avaliadas.

7.1.2. À nível global, as áreas de movimento estão expostas a uma variedade de condições climáticas e, conseqüentemente, a uma diferença significativa na condição a ser reportada. O RCR descreve uma estrutura básica aplicável a todas essas variações climáticas. A avaliação das condições da superfície da pista depende de uma grande variedade de técnicas e nenhuma solução pode ser aplicada a todas as situações.

Nota - As orientações sobre os métodos de avaliação das condições da superfície da pista são fornecidas em Anexo à este Instrutivo.

7.1.3. A filosofia do RCR é que o operador do aeródromo avalie as condições da superfície da pista sempre que água ou outros contaminantes estão presentes em uma pista operacional. A partir desta avaliação, um Código de Condição da Pista (RWYCC) e uma descrição da superfície da pista são reportados, os quais podem ser usados pela tripulação para cálculos de desempenho das aeronaves. Este formato, baseado no tipo, profundidade e cobertura de contaminantes é a melhor avaliação das condições da superfície da pista pelo operador do aeródromo, no entanto, todas as outras informações pertinentes são levadas em consideração e mantidas actualizadas, com as alterações nas condições reportadas sem atrasos.

7.1.4. O RWYCC reflecte a capacidade de travagem que uma pista oferece em função das condições da superfície dos pavimentos. Com essas informações, a tripulação das aeronaves pode alterar, a partir das informações de desempenho fornecidas pelo fabricante do avião, a distância de paragem necessária de uma aeronave na aproximação, tendo em conta as condições prevaletentes.

7.1.5. Os requisitos operacionais dispostos no ponto 7.1.3 são resultantes do NTA 6 – Instrumentos e Equipamentos exigidos nas Aeronaves, NTA 10 – Operações de Aeronaves e

do NTA 4 – Aeronavegabilidade Contínua das Aeronaves com o objectivo de atingir o nível desejado de segurança para as operações de aeronaves.

7.1.6. O NTA 22A contém os requisitos de alto nível relacionados à avaliação da condição da pista e reporte. Este Instrutivo detalha como deve ser feita a determinação do RWYCC e a elaboração do RCR.

7.1.7. As práticas operacionais têm como objectivo fornecer as informações necessárias para o cumprimento dos requisitos de sintaxe para divulgação e promulgação especificados nos Procedimentos para Serviços de Navegação Aérea - Gestão da Informação Aeronáutica (PANS-AIM, Doc 10066) e nos Procedimentos para Serviços de Navegação Aérea - Gerenciamento de tráfego aéreo (PANS-ATM, Doc 4444).

*Nota* - Por razões práticas, a sequência de informações RCR foi provisoriamente inserida no Procedimento para Serviços de Navegação Aérea - Gestão de Informações Aeronáuticas (PANS-AIM, Doc 10066) como uma revisão do Formato SNOWTAM.

7.1.8. Quando a pista está total ou parcialmente contaminada por água parada, o RCR deve ser divulgado através do Serviços AIS e ATS. Quando a pista está molhada, não associada à presença de água parada, as informações avaliadas devem ser divulgadas usando o relatório de condição da pista apenas através do ATS.

*Nota* - Informações operacionais relevantes sobre caminhos de circulação e placas de estacionamento são abordadas na secção de consciência situacional do RCR.

7.1.9. As Práticas Operacionais deste Instrutivo descrevem procedimentos para atender às informações operacionalmente necessárias para a tripulação de aeronaves e despachantes para as seguintes secções:

7.1.9.1. Cálculos de desempenho de decolagem e aterragem das aeronaves:

7.1.9.1.1. Despacho - pré-planeamento antes do início do voo:

- Decolagem a partir de uma pista; e
- Aterragem num aeródromo de destino ou aeródromo alternativo;

7.1.9.1.2. Em voo - ao avaliar a continuação do voo;

- Antes de aterrar em uma pista; e

7.1.9.2. Consciência situacional das condições de superfície nos Caminhos de Circulação e Placas de estacionamento e informações complementares.

## 7.2. Padrões a serem observados pelos Operadores de Aeródromo

*Nota* - Esta secção contém os princípios básicos que foram definidos para o tópico e foram formulados conforme necessário para a aplicação uniforme global.

7.2.1. O RWYCC deve ser reportado para cada terço da pista avaliada.

7.2.2. O processo de avaliação deve incluir:

7.2.2.1. Avaliação e reporte da condição da área de movimento;

7.2.2.2. Fornecimento das informações avaliadas no formato correcto; e

7.2.2.3. Reporte das mudanças significativas sem atrasos.

7.2.3. As informações a serem reportadas devem estar em conformidade com o RCR que consiste em:

7.2.3.1. Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves; e

7.2.3.2. Secção destinada à consciência situacional.



7.2.4. As informações devem ser incluídas em uma sequência de informações na seguinte ordem, usando apenas caracteres compatíveis com AIS.

7.2.4.1. Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves:

- 7.2.4.1.1. Indicador de lugar do aeródromo;
- 7.2.4.1.2. Data e hora da avaliação;
- 7.2.4.1.3. Menor número de designação da pista;
- 7.2.4.1.4. RWYCC para cada terço da pista;
- 7.2.4.1.5. Percentagem de cobertura de contaminante para cada terço da pista;
- 7.2.4.1.6. Profundidade do contaminante para cada terço da pista;
- 7.2.4.1.7. Descrição das condições de cada terço da pista; e
- 7.2.4.1.8. Largura da pista a que se aplica o RWYCC, se for inferior à largura publicada.

7.2.4.2. Secção destinada à consciência situacional (se houver informação a ser divulgada):

- 7.2.4.2.1. Comprimento reduzido da pista;
- 7.2.4.2.2. Areia solta na pista;
- 7.2.4.2.3. Tratamento químico na pista;
- 7.2.4.2.4. Condições do Caminho de Circulação;
- 7.2.4.2.5. Condições da Placa;
- 7.2.4.2.6. Utilização do coeficiente de atrito medido, e publicado, aprovado pela ANAC; e
- 7.2.4.2.7. Observações em linguagem simples.

7.2.5. A metodologia para a disseminação conforme descrita no RCR, modelo constante do Procedimentos para Serviços de Navegação Aérea - Gestão de Informações Aeronáuticas (PANS-AIM, Doc 10066), Apêndice 4, é determinada pela necessidade operacional da tripulação de voo e a capacidade de pessoal treinado para fornecer as informações resultantes de uma avaliação.

7.2.6. O padrão da metodologia conforme 7.2.5 deve ser estritamente respeitado ao fornecer as informações avaliadas através do RCR.

### 7.3. Práticas Operacionais – RCR

*Nota* – Os pontos de 7.3 à 7.8 referem-se às práticas operacionais específicas e as formas de aplicação a fim de alcançar os princípios básicos definidos em 7.2 Padrões a serem observados pelos Operadores de Aeródromo.

7.3.1. O reporte, em conformidade com o RCR, deve começar quando uma mudança significativa na condição da superfície da pista ocorrer devido à presença água ou outros contaminantes.

7.3.2. O reporte da condição da pista deve continuar a refletir mudanças significativas até que a pista não esteja mais contaminada. Quando esta situação ocorrer, o aeródromo deve emitir um RCR a informar que a pista está molhada ou seca, conforme apropriado.

7.3.3. Uma mudança na condição da superfície da pista usada no RCR é considerada significativa sempre que houver:

- 7.3.3.1. Qualquer alteração no RWYCC;
- 7.3.3.2. Qualquer mudança no tipo de contaminante;

- 7.3.3.3. Qualquer alteração na cobertura de contaminantes de acordo com a Tabela 1;
- 7.3.3.4. Qualquer mudança na profundidade do contaminante de acordo com a Tabela 2; e
- 7.3.3.5. Qualquer outra informação, por exemplo, um reporte de acção de travagem, que de acordo com as técnicas de avaliação utilizadas, são reconhecidamente significativas.

#### 7.4. Práticas Operacionais - RCR - Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves

7.4.1. A Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves é uma sequência de informações agrupadas separadas por um espaço “ ” e termina com uma mudança de linha e um sinal de espaço de duas linhas “<<≡”. Isso distingue a Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves da seguinte Secção destinada à consciência situacional ou da Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves de outra pista.

7.4.2. As informações a serem incluídas nesta secção consistem no seguinte:

7.4.2.1. **Indicador de localização do aeródromo:** um indicador de localização ICAO de quatro letras de acordo com Doc 7910, Indicadores de Localização.

7.4.2.1.1. Esta informação é obrigatória.

Formato: nnnn

Exemplo: FNLU

7.4.2.2. **Data e hora da avaliação:** data e hora (UTC) em que a avaliação foi realizada pela equipa formada.

7.4.2.2.1. Esta informação é obrigatória.

Formato: MMDDhhmm

Exemplo: 09111357

7.4.2.3. **Número de designação da pista de menor valor:** um número de dois ou três caracteres que identifica a pista para a qual a avaliação é realizada e reportada.

7.4.2.3.1. Esta informação é obrigatória.

Formato: nn[L] or nn[C] or nn[R]

Exemplo: 05

7.4.2.4. **Código de condição da pista para cada terço da pista:** um número de um dígito que identifica o RWYCC avaliado para cada terço da pista. Os códigos são reportados em um grupo de três caracteres separados por um “/” para cada terço. A direcção para listar os terços da pista deve ser na direcção vista a partir do número de designação de menor valor.

7.4.2.4.1. Ao transmitir informações sobre as condições da superfície da pista pelo ATS para as tripulações de voo, as seções são, no entanto, referidas como a primeira, segunda ou terceira parte da pista. A primeira parte sempre significa o primeiro terço da pista conforme visto na direcção de aterragem ou descolagem, conforme ilustrado nas Figura 1 e Figura 2 e detalhado no PANS-ATM (Doc 4444).

7.4.2.4.2. Esta informação é obrigatória.

Formato: n/n/n

Exemplo: 5/5/2

*Nota 1* - Uma mudança no RWYCC de, por exemplo, 5/5/2 para 5/5/3 é considerada significativa. (Exemplos adicionais apresentados a seguir).

*Nota 2* - Uma mudança no RWYCC requer uma avaliação completa levando em consideração todas as informações disponíveis.

Nota 3.- Os procedimentos para atribuir um RWYCC estão disponíveis de 7.7.6 à 7.7.9.

**7.4.2.5. Percentagem de contaminante para cada terço da pista:** um número que identifica a percentagem de cobertura. As percentagens devem ser reportadas em um grupo de até nove caracteres separados por um “/” para cada terço da pista. A avaliação é baseada em uma distribuição uniforme entre os terços da pista, usando a orientação da Tabela 1.

7.4.2.5.1. Esta informação é condicional. Não é reportada para um terço da pista se estiver seco ou com presença de contaminante em menos de 10 por cento de sua área.

Formato: [n]nn/[n]nn/[n]nn

Exemplo: 25/50/100

NR / 50/100 se a presença de contaminantes for inferior à 10% no primeiro terço.

25 / NR / 100 se a presença de contaminantes for inferior à 10% no segundo terço.

25/50 / NR se a presença de contaminantes for inferior à 10% no último terço.

7.4.2.5.2. Quando a distribuição dos contaminantes não for igual, informações adicionais devem ser fornecidas na parte de observações em linguagem simples da Secção destinada à consciência situacional do RCR. Quando possível, um texto padronizado deve ser usado.

*Nota* — Quando não existir informação a ser reportada, inserir “NR” em sua posição relevante na mensagem para indicar ao usuário que nenhuma informação existe (/NR/).

**7.4.2.6. Profundidade do contaminante:** água parada para cada terço da pista - um número de dois ou três dígitos que representa a profundidade avaliada (mm) do contaminante para cada terço da pista. A profundidade é reportada em um grupo de seis a nove caracteres separados por um “/” para cada terço da pista, conforme definido na Tabela 2. A avaliação é baseada em uma distribuição uniforme entre os terços da pista, conforme avaliado por pessoal treinado. Se as medições forem incluídas como parte do processo de avaliação, os valores reportados ainda são reportados como profundidades avaliadas, uma vez que os técnicos formados tenham analisado as profundidades medidas para serem representativas para o terço da pista.

7.4.2.6.1. Esta informação é condicional. É reportada apenas para STANDING WATER(água parada).

Formato: [n]nn/[n]nn/[n]nn

Exemplos: 04/06/12 [STANDING WATER] [ÁGUA PARADA]

7.4.2.6.2. Quando a profundidade dos contaminantes variar significativamente dentro de um terço da pista, informações adicionais devem ser fornecidas na parte de observações em linguagem simples da Secção destinada à consciência situacional do RCR da pista.

*Nota* - Neste contexto, uma variação significativa na profundidade na direção lateral é mais do que o dobro da profundidade indicada na coluna 3 da Tabela 2. Mais informações estão disponíveis na Circular 329 - Avaliação, medição e relatório das condições da superfície da pista.

**7.4.2.7. Descrição da condição para cada terço da pista:** a ser reportada em letras maiúsculas usando os termos especificados no parágrafo 22A.117.e) do Normativo Técnico Aeronáutico nº 22. O tipo de condição é reportado por qualquer uma das seguintes descrições de tipo de condição para cada terço da pista e separado por uma barra oblíqua “/”.

7.4.2.7.1. Esta informação é obrigatória.

DRY (SECA)

WET (MOLHADA)



## STANDING WATER (ÁGUA PARADA)

Formato: nnnn/nnnn/nnnn

Exemplo: WET/WET/STANDING WATER (MOLHADA/MOLHADA/ÁGUA PARADA)

**7.4.2.8. Largura da pista à qual os RWYCCs se aplicam, se menor que a largura publicada:** é um número de dois dígitos que representa a largura disponível da pista em metros.

7.4.2.8.1. Esta informação é opcional.

Formato: nn

Exemplo: 30

7.4.2.8.2. Se a largura da pista aberta ao tráfego não for simétrica ao longo da linha central, informações adicionais devem ser fornecidas na secção de observações em linguagem simples da secção de consciência situacional do relatório de condição da pista.

## 7.5. Práticas Operacionais - RCR - Secção destinada à consciência situacional

7.5.1. Todas as mensagens individuais na Secção destinada à consciência situacional terminam com um sinal de ponto final. Isso é para distinguir a mensagem das mensagens subsequentes.

7.5.2. As informações a serem incluídas nesta secção consistem no seguinte:

### 7.5.2.1. Comprimento reduzido da pista

7.5.2.1.1. Esta informação é condicional quando um NOTAM é publicado com um novo conjunto de distâncias declaradas que afectam a LDA.

Formato: texto fixo padronizado

RWY nn[L] ou nn[C] ou nn[R] LDA REDUCED TO [n]nnn

PISTA nn[L] ou nn[C] ou nn[R] LDA REDUZIDO PARA [n]nnn

Exemplo: RWY 22L LDA REDUCED TO 1450.

PISTA 22L LDA REDUZIDO PARA 1450

### 7.5.2.2. Areia solta na pista

7.5.2.2.1. Esta informação é opcional.

Formato: RWY nn [L] ou nn [C] ou nn [R] LOOSE SAND

RWY nn [L] ou nn [C] ou nn [R] AREIA SOLTA

Exemplo: RWY 02R LOOSE SAND.

RWY 02R AREIA SOLTA

### 7.5.2.3. Tratamento químico da pista

7.5.2.3.1. Esta informação é obrigatória.

Formato: RWY nn[L] or nn[C] or nn[R] CHEMICALLY TREATED

RWY nn[L] or nn[C] or nn[R] TRATADA QUIMÍCAMENTE

Exemplo: RWY 06 CHEMICALLY TREATED.

RWY 06 TRATADA QUIMÍCAMENTE

### 7.5.2.4. Condições do Caminho de Circulação

7.5.2.4.1. Esta informação é opcional.

Formato: TWY [nn]n POOR

TWY [nn]n RUIM

Exemplo: TWY B POOR.  
TWY B RUIM

#### 7.5.2.5. Condições da Placa

7.5.2.5.1. Esta informação é opcional.

Formato: APRON [mn]n POOR

PLACA [mn]n RUIM

Exemplo: APRON NORTH POOR.

PLACA NORTE RUIM

#### 7.5.2.6. Utilização do coeficiente de atrito medido, publicado e aprovado pela ANAC

7.5.2.6.1. Esta informação é opcional.

Formato: [Formato estabelecido pelo Estado e procedimentos relacionados]

Exemplo: [Depende do formato estabelecido pelo Estado e procedimentos relacionados]

#### 7.5.2.7. Observações em linguagem simples.

7.5.2.7.1. Quando possível, um texto padronizado deve ser desenvolvido.

7.5.2.7.2. Esta informação é opcional.

Formato: Combinação de caracteres permitidos onde o uso de ponto final «. » marca o final da mensagem.

7.5.2.7.3. Caracteres permitidos:

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

"/" [barra oblíqua] "." [ponto] " " [espaço]

### 7.6. Exemplo de cadeia de informação completa do RCR

#### 7.6.1. Secção destinada ao cálculo de desempenho das aeronaves

EADD 02170055 09L 5/5/5 100/100/100 NR/NR/NR WET/WET/WET

EADD 02170055 09L 5/5/5 100/100/100 NR/NR/NR

MOLHADA/MOLHADA/MOLHADA

02170135 09R 5/5/2 100/50/75 NR/NR/04 WET/WET/STANDING WATER

02170135 09R 5/5/2 100/50/75 NR/NR/04 MOLHADA/MOLHADA/ÁGUA PARADA

02170225 09C 2/2/2 75/100/100 05/05/05 STANDING WATER / STANDING WATER / STANDING WATER

02170225 09C 2/2/2 75/100/100 05/05/05 ÁGUA PARADA / ÁGUA PARADA / ÁGUA PARADA

#### 7.6.2. Secção destinada à consciência situacional

RWY 09L LOOSE SAND. TWY B POOR. APRON NORTH POOR. RWY 09R TDZ RUBBER DEPOSITS.

RWY 09L AREIA SOLTA. TWY B RUÍM. PLACA NORTE RUÍM. RWY 09R TDZ DEPÓSITOS DE BORRACHA

### 7.7. Procedimento para a avaliação de uma pista e designação de um RWYCC

7.7.1. O RWYCC avaliado a ser reportado para cada terço da pista é determinado seguindo o procedimento descrito de 7.7.6 à 7.7.9.

*Nota* — Orientações sobre métodos de avaliação das condições da superfície da pista, incluindo a determinação de uma pista molhada e escorregadia, são fornecidas no anexo deste Instrutivo.

7.7.2. Se 25 por cento ou menos da área de um terço da pista estiver molhada ou coberta por contaminante, um RWYCC 6 deve ser reportado.

7.7.3. Se a distribuição do contaminante não for uniforme, a localização da área que está molhada ou coberta pelo contaminante é descrita nas observações em linguagem simples, parte da secção de consciência situacional do relatório de condição da pista.

7.7.4. Uma descrição da condição da superfície da pista é fornecida usando os termos de contaminação descritos em letras maiúsculas na Tabela 3 - Percentagem de cobertura de contaminantes.

7.7.5. Se vários contaminantes estiverem presentes onde a cobertura total é superior à 25 por cento, mas nenhum contaminante individual cobre mais de 25 por cento de qualquer terço da pista, o RWYCC é baseado no julgamento dos técnicos formados, considerando qual contaminante provavelmente ser encontrado pelo avião e seu provável efeito no desempenho das aeronaves.

7.7.6. O RWYCC é determinado usando a Tabela 3.

7.7.7. As variáveis, na Tabela 3, que podem afectar o código de condição da pista são:

7.7.7.1. Tipo de contaminante; e

7.7.7.2. Profundidade do contaminante.

7.7.8. Um RWYCC não deve ser elevado pela existência de um RBA superior.

7.7.9. O RWYCC determinado na Tabela 3 deve ser reduzido de forma adequada, considerando todos os meios disponíveis para a avaliar quão escorregadio se encontra a pista, incluindo os critérios fornecidos na Tabela 4.

7.7.10. Quando disponíveis, os reportes de acção de travagem da pista devem ser levados em consideração como parte do processo de monitoramento contínuo. Um reporte de acção de travagem da pista deve ser levado em consideração para fins de redução.

*Nota 1* - Os procedimentos para fazer relatórios aéreos especiais relativos à acção de travagem da pista estão contidos nos Procedimentos para Serviços de Navegação Aérea - Gestão de Tráfego Aéreo (PANS-ATM, Doc 4444), Capítulo 4 e Apêndice 1, Instruções para relatórios aéreos por comunicações de voz.

*Nota 2* - Os procedimentos para reduzir o RWYCC reportado podem ser encontrados em 7.7.14, incluindo o uso da Tabela 5 - Matriz de Avaliação de Condição de Pista – RCAM.

7.7.11. Dois relatórios consecutivos e de pilotos, de acção de travagem de pista de RUIIM devem desencadear uma nova avaliação da pista.

7.7.12. Quando um piloto tiver reportado uma acção de travagem da pista MENOR QUE RUIIM, a informação deve ser divulgada, uma nova avaliação deve ser feita e a suspensão das operações naquela pista deve ser considerada.

*Nota 1* - Se considerado apropriado, as actividades de manutenção podem ser realizadas simultaneamente ou antes de uma nova avaliação ser feita.

*Nota 2* - Os procedimentos para o fornecimento de informações para aeronaves que aterram estão contidos em Procedimentos para Serviços de Navegação Aérea - Gestão de Tráfego Aéreo (PANS-ATM, Doc 4444), Secção 6.6.

7.7.13. A Tabela 3 mostra a correlação dos RBAs com os RWYCCs.

7.7.14. A Tabela 3 e a Tabela 4 são combinadas na matriz de avaliação das condições da pista (RCAM) contida na Tabela 5. O RCAM é uma ferramenta a ser usada na avaliação das condições da superfície da pista. Não é um documento autónomo e deve ser usado em conformidade com os procedimentos associados, dos quais há duas partes principais:

7.7.14.1. Critérios de avaliação da pista; e

7.7.14.2. Critérios de avaliação da degradação.

## **7.8. Orientações complementares para a avaliação do RWYCC e elaboração do RCR**

7.8.1. O Apêndice A apresenta por meio de tabelas e figuras as orientações complementares para a avaliação do RWYCC e elaboração do RCR.

## **8. APÊNDICES**

8.1. Este Instrutivo possui o Apêndice A: Orientações complementares para a avaliação do RWYCC e elaboração do RCR.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Instrutivo é aplicado subsidiariamente ao NTA 22A.

9.2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Instrutivo são resolvidas por despacho da Presidente do Conselho de Administração da ANAC.

9.3. Este instrutivo foi aprovado pelo Despacho n.º 95/GAB.PCA.ANAC/2022, de 23 de Setembro de 2022 e entra imediatamente em vigor, a partir da sua data de aprovação.

## APÊNDICE A: ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A AVALIAÇÃO DO RWYCC E ELABORAÇÃO DO RCR

Tabela 1 - Percentagem de cobertura de contaminantes

Percentagem avaliada	Percentagem Reportada
0 - 10	NR
11 - 25	25
26 - 50	50
51 - 75	75
76 - 100	100

Tabela 2 - Avaliação da profundidade de contaminantes

Contaminante	Valores válidos a serem reportados	Reporte de mudança significativa
STANDING WATER (ÁGUA PARADA)	04, então o valor avaliado	3 mm até e incluindo 15 mm

Nota 2 - Para STANDING WATER (ÁGUA PARADA), 04 (4 mm) é o valor de profundidade mínima em e acima do qual a profundidade é reportada. (3 mm ou abaixo, o terço da pista é considerado WET/MOLHADO).

Nota 3 - Acima de 4 mm de STANDING WATER (ÁGUA PARADA), um valor é avaliado e reportado e uma mudança significativa é relacionada à mudança observada a partir deste valor avaliado.

Tabela 3 - Percentagem de cobertura de contaminantes

Critérios de Atribuição do RWYCC a partir da descrição da superfície da pista	
RWYCC	Descrição de cada terço da superfície da pista
<b>DRY/SECA</b>	
	A superfície do terço da pista se encontra seca ou molhada em até 10% de sua área.
<b>6</b>	
<b>WET/MOLHADA</b>	
	A superfície da pista está coberta por qualquer humidade ou água com até 3mm para os casos em que a pista possui nível de atrito igual ou superior ao mínimo regulamentar.
<b>5</b>	
<b>WET/MOLHADA (quando a pista está classificada como escorregadia quando molhada)</b>	
	A superfície da pista está coberta por qualquer humidade ou água com até 3mm para os casos em que a pista possui nível de atrito inferior ao mínimo regulamentado.
<b>3</b>	
<b>STANDING WATER/ÁGUA PARADA</b>	
	Mais de 3 mm de profundidade de água parada.
<b>2</b>	



Tabela 4 - Reporte de Acção de Travagem

<b>RBA</b>	<b>Descrição</b>
<b>BOA (GOOD)</b>	A desaceleração de travagem é normal para o esforço de travagem aplicado e O controle direccional é normal.
<b>BOA PARA MÉDIO (GOOD TO MEDIUM)</b>	A desaceleração de travagem é entre boa e média ou O controle direccional é bom e médio
<b>MÉDIO (MEDIUM)</b>	A desaceleração de travagem é perceptivelmente reduzida para o esforço de travagem aplicado ou O controle direccional é perceptivelmente reduzido
<b>MÉDIO PARA RUIM (MEDIUM TO POOR)</b>	A desaceleração de travagem está entre médio e ruim ou O controle direccional está entre médio e ruim.
<b>RUIM (POOR)</b>	A desaceleração de travagem é significativamente reduzida para o esforço de travagem aplicado ou O controlo direccional é significativamente reduzido.
<b>MENOS DO QUE RUIM (LESS THAN POOR)</b>	A desaceleração de travagem é mínima para o esforço de travagem aplicado ou O controle direccional é incerto.

Tabela 5 - Matriz de Avaliação de Condição de Pista – RCAM

<b>Matriz de Avaliação de Condição de Pista – RCAM</b>			
<b>Critérios de Avaliação da Pista</b>		<b>Critérios de Degradação da Avaliação</b>	
<b>RWYCC</b>	<b>Descrição da superfície da pista</b>	<b>Desaceleração da aeronave ou observação de controlo direccional</b>	<b>RBA</b>
<b>6</b>	<b>DRY/SECA</b>	-----	----
<b>5</b>	<b>WET/MOLHADA</b> A superfície da pista está coberta por qualquer humidade ou água com até 3mm para os casos em que a pista possui nível de atrito igual ou superior ao mínimo regulamentado.	A desaceleração de travagem é normal para o esforço de travagem aplicado e O controlo direccional é normal.	<b>BOA (GOOD)</b>
<b>3</b>	<b>WET/MOLHADA “Pista escorregadia quando molhada”</b> A superfície da pista está coberta por qualquer humidade ou água com até 3mm para os casos em que a pista possui nível de atrito inferior ao mínimo regulamentado	A desaceleração de travagem é perceptivelmente reduzida para esforço de travagem aplicado ou O controlo direccional é perceptivelmente reduzido.	<b>MÉDIO (MEDIUM)</b>
<b>2</b>	<b>STANDING WATER/ÁGUA PARADA</b> Mais de 3 mm de profundidade de água parada.	A desaceleração de travagem está entre médio e ruim OU O controlo direccional está entre médio e ruim.	<b>MÉDIO PARA RUIM (MEDIUM TO POOR)</b>

Figura 1 - Reporte do RWYCC do ATS à tripulação para os terços da pista

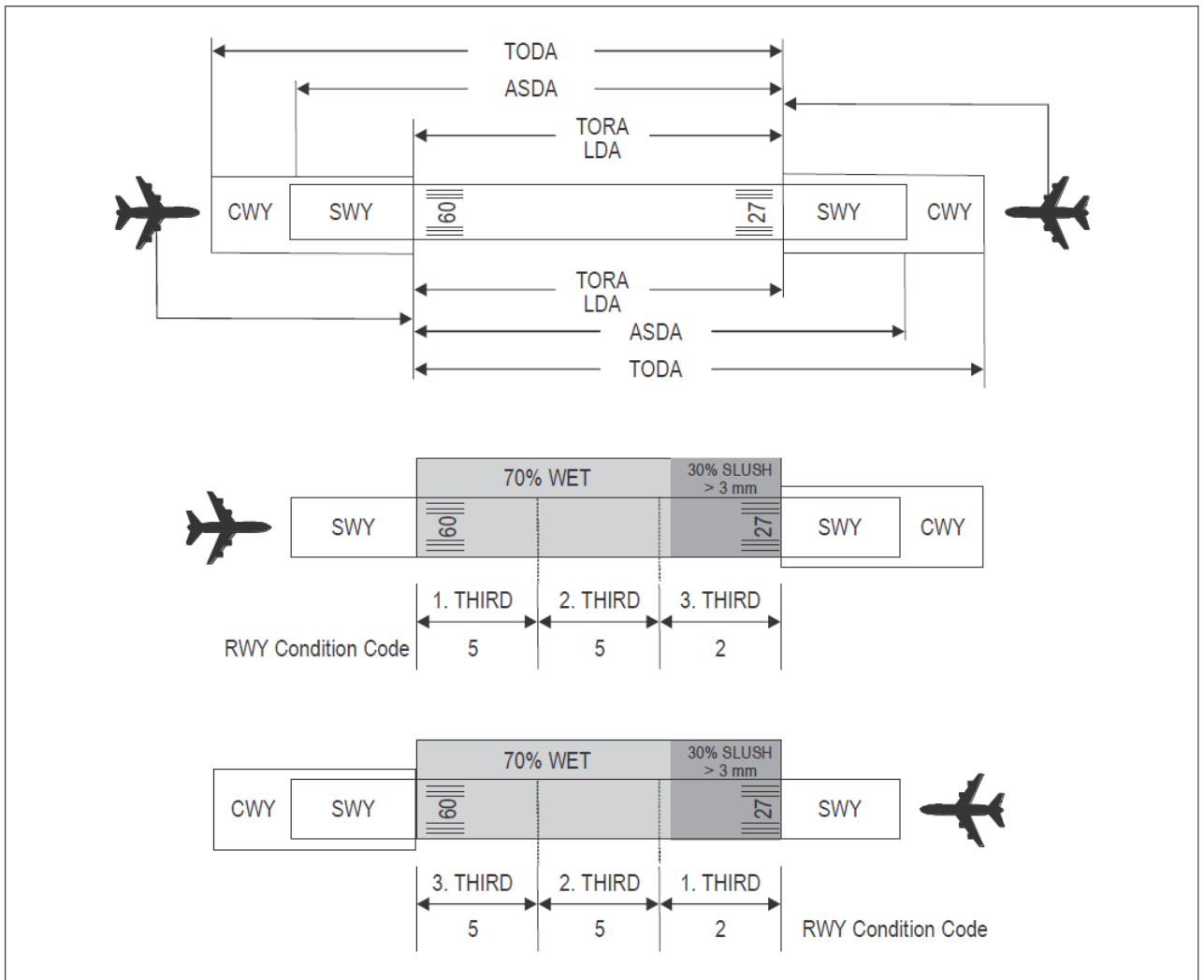


Figura 2 - Reporte do RWYCC do ATS à tripulação para os terços da pista com soleira deslocada

